

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SHOWS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PA.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação, justifica-se pela necessidade de termos uma empresa especializada em organização de shows e eventos, tendo em vista a realização de eventos que ocorrem anualmente como o típico **Festival do Caranguejo** e outros menores e eventuais que possam surgir, proporcionando não só o desenvolvimento econômico municipal atraindo turistas mas principalmente proporcionar aos munícipes momentos de lazer.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 Contratada

- 4.1.1 Executar o serviço do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento, contrato e no edital;
- 4.1.2 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.1.3 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, número do contrato e da Ordem de serviço, os quais constam na Ordem de serviço;
- 4.1.4 Efetuar a execução do objeto da Ordem de serviço, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do setor competente, não desrespeitando dias e horários;
- 4.1.5 Comunicar ao órgão competente da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 4.1.6 Será de exclusiva responsabilidade da contrata a execução do serviço que utilizará seus próprios materiais, equipamentos, estruturas e mão de obra, montagem e desmontagem.
- 4.1.7 A contratada prestará serviços dentro do Município de Santarém Novo/PA.

4.2 Contratante

- 4.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviço possa cumprir suas obrigações;
- 4.2.2 Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;
- 4.2.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.2.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 4.2.5 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 4.2.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1. Segue abaixo as especificações técnicas a serem seguidas para a execução dos serviços:

5.1.1. Banheiros químicos – a locação de banheiros químicos implica na disponibilização de veículo limpa-fossa, obrigatoriamente, registrado em nome da empresa adjudicatária, comprovado pelo DUT ou CRV, bem como a apresentação de Certidão de Licença Ambiental, comprovando o transporte e o descarte de desejos;

5.1.2 Estrutura – todos os serviços de estrutura, independentemente de sua especificidade, deverão ser executados por meio de emissão de ART, devidamente quitada nos termos da legislação em vigor e devidamente comprovadas a capacidade do RT (responsável técnico) e da empresa, através de seu RT por meio de Certidão de Registro e Quitação no CREA de pessoa jurídica e física e por meio de atestado(s) acompanhados do CAT (Certidão de Anotação Técnica – CREA);

5.1.3 Sonorização – todos os serviços de sonorização, iluminação, no que couber, deverão ser executados por meio de emissão de ART, devidamente quitada nos termos da legislação em vigor e devidamente comprovadas a capacidade do RT (responsável técnico ELETRICISTA) e da empresa, através de seu RT por meio de Certidão de Registro e Quitação no CREA de pessoa jurídica e física e por meio de atestado(s) acompanhados do CAT (Certidão de Anotação Técnica – CREA);

6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

6.1. O prazo de execução de cada evento será determinado e devidamente descrito na Ordem de Serviço, em razão da diversidade dos serviços e dos locais de execução, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço que autoriza o início dos trabalhos, (a qual será emitida no prazo de 5 dias antes da realização do evento) podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, desde que se garanta o interesse público.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

- 7.1 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELABORADA POR:
LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

AURTORIZADO POR:
LAÉRCIO COSTA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL